















EIS OS ESTRANGEIROS: A PRESENÇA IMIGRANTE NAS MENSAGENS DO EXECUTIVO AO LEGISLATIVO NO ESPÍRITO SANTO ENTRE 1850 E 1930

Cione Marta Raasch Manske¹

Resumo: No Brasil dos oitocentos a imigração se consolida como política pública. Juntamente com esse movimento se instituía no país um conjunto de investimentos que iam da disponibilidade econômica à mobilidade de um número expressivo de pessoas que realizariam o projeto imigrantistas. Criavam-se leis, decretos e órgãos com a finalidade de determinar o rumo da imigração. Mas, pensar essa estrutura com a finalidade de financiar e acomodar os imigrantes não atenderia as expectativas, as dificuldades do atendimento, bem como, não desataria as tensões propiciadas pelo nacionalismo. Tais questões são referenciadas nos relatos e mensagens do executivo capixaba ao legislativo da década de 1850, no império, a 1930, quando a república se consolidava no país, o que denota a relevância que a temática alcança neste período no Espírito Santo.

Palavras-chave: imigração; mensagens; executivo ao legislativo; Espírito Santo

¹ Doutoranda em História pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Vitória, ES. E-mail de contato: craaschmanske@gmail.com.

Abstract: In Brazil of the eight hundred, immigration is consolidated as public politic. Along with this movement was instituted in the country a set of investments that went from the economic availability to the mobility of a significant number of people who would carry out the project immigrants. Laws, decrees and organs were created to determine the direction of immigration. But to think of this structure in order to finance and accommodate immigrants would not meet the expectations, the difficulties of attendance, as well as, would not unleash the tensions fostered by nationalism. These questions are referenced in the reports and messages of the capixaba executive to the legislature of the 1850s, in the empire, to 1930, when the republic consolidated in the country, which denotes the relevance that the theme reaches in this period in the Espírito Santo.

Key words: immigration; messages; executive to legislative; Espírito Santo

Resumen: En el Brasil de los ochocientos la inmigración se consolida como política pública. Junto con ese movimiento se instituía en el país un conjunto de inversiones que iban desde la disponibilidad económica a la movilidad de un número expresivo de personas que realizarían el proyecto inmigrantistas. Se creaban leyes, decretos y órganos con el fin de determinar el rumbo de la inmigración. Pero, pensar esa estructura con la finalidad de financiar y acomodar a los inmigrantes no atendería las expectativas, las dificultades de la atención, así como, no desataría las tensiones propiciadas por el nacionalismo. Tales cuestiones son referenciadas en los relatos y mensajes del ejecutivo capixaba al legislativo de la década de 1850, en el imperio, a 1930, cuando la república se consolidaba en el país, lo que denota la relevancia que la temática alcanza en este período en el Espírito Santo.

Palabras clave: inmigracion; mensajes; ejecutivo al legislativo; Espírito Santo

Considerações iniciais

Convido auxiliar o desenvolvimento da nossa agricultura, é absolutamente necessário facilitar a entrada e promover a aquisição de colonos prestadios, que aumentem o número de braços, de que tanto carecemos. Uma lei de naturalização acomodada às nossas circunstâncias, e de um bom regulamento para a distribuição das terras incultas, cuja data se acha paralisada, seriam meio conducentes para aquele fim. (Fala com que Sua Majestade o Imperador abriu a Assembleia Geral no dia 3 de maio de 1829). (IOTTI, 2001, p. 87).

O incentivo à imigração como parte indissociável do projeto desenvolvimentista proposto por D. Pedro I à Assembleia Geral atribui a ênfase que a entrada de estrangeiros ao território nacional alcança em 1829. O imperador, ao citar tal recomendação, se apoia na criação de uma regulamentação forjada na vigência e eficácia da lei.

Diante de tal cenário, a imigração se projeta como política pública a partir da lei nº 601 de 18 de setembro em 1850. A lei, segundo Iotti (2001, p. 59), regulamenta a posse de áreas devolutas no império e inclui nesse procedimento a promoção da colonização estrangeira por meio do estabelecimento de colônias.

Com base nisso, e na concreta preocupação com a substituição da mão de obra escrava, a partir de 1850 ampliam-se os números de entradas de estrangeiros e criamse inúmeras colônias imigrantes nas províncias brasileiras. Dentre as províncias contempladas com a política nacional, houve um expressivo número de entradas de imigrantes em São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo e Santa Catarina.

No Espírito Santo, concomitante às imigrações, e até 1930, ao quadro Geral de mudanças propiciadas por esse evento integravam-se mensagens do executivo ao legislativo. Constituídas por recomendações, apreciações, solicitações e relatos de como esse processo influenciava o cotidiano local, as mensagens buscavam consagrar as expectativas que se concebia sobre a vinda, o estabelecimento e o atendimento dos

imigrantes, bem como expressava os ideais nacionalistas que eram defendidos nestes anos.

A imigração no império: perspectivas do executivo capixaba

No Brasil, a imigração como opção à substituição da mão de obra escrava e a colonização de terras públicas é um tema que, de maneira inegável, interessava e empolgava os dirigentes nacionais no século XIX. Vinculada às peculiaridades regionais e ao desenvolvimento econômico, as duas propostas para a ocupação estrangeira atraía cada vez mais adeptos nas diversas localidades do país.

Apoiada nessas perspectivas, a imigração começa a se desenhar no território nacional mais intensamente a partir da década de 1850. Entre as nacionalidades que compunham esse movimento, Kreutz (2003, p. 350) destaca a alemã, italiana, portuguesa, espanhola, austríaca, japonesa, russa, polonesa, síria e libanesa.

Em face da amplitude desse processo, o alcance das entradas abarcou inúmeras províncias imperais. Na província do Espírito Santo, o vislumbre com a imigração era motivado pela mudança da força de trabalho nas fazendas de café, ao mesmo tempo, e de forma mais intensa, pela expectativa de ocupação de áreas devolutas em colônias. Tal necessidade era impulsionada pela peculiaridade que a região alcançou na primeira metade de do século XIX, quando a ocupação territorial capixaba se limitava ao litoral.

Para Banck (1998, p. 21) a limitação ocupacional da região neste período está relacionada à descoberta do ouro em Minas Gerais, contexto que motivou a ampliação do quantitativo militar e a construção de fortificações, acrescido da caracterização da área como uma defesa natural à região aurífera, condição propiciada por existir apenas uma estrada de ligação com Vila Rica, sendo esta, pouco utilizada pela disposição de selvas ocupadas por índios nativos hostis, situação que permaneceu quase inalterada até a década de 50 com a expansão do café.

A possibilidade da mudança de tal condição, por meio da lei de terras e da imigração propiciadas pelo império, ganha impulso e passa a ocupar destaque nos relatórios enviados ao legislativo pelos presidentes da província a partir de 1850.

No relatório de José Bonifácio Nascentes d'Azambuja (1852, p. 39) encontramos esta apreciação ao deixar claro que os recursos naturais da província eram o indicativo de sua grandeza e atraso em civilização, e que por meio do império, a transposição deste panorama se constituiria em substituição dos africanos pela população europeia. No relato do primeiro vice-presidente Barão de Itapemirim, temos a alegação de que o futuro dependia do desenvolvimento agrícola e da colonização que "traz aumento de população, dá incremento à produção e ao consumo, cria e distribui a riqueza" (BARÃO DE ITAPEMIRIM, 1857, p. 15-16), expressão da confiança na promessa desenvolvimentista que se fazia presente na província.

Os ideais em que pautavam as expectativas iniciais dos dirigentes provinciais fundamentavam-se na regularidade de um conjunto de ações coordenadas que constituiriam suporte econômico, para financiamento e instalação dos imigrantes, bem como, na constituição de leis, órgãos e funções que determinariam sua eficácia.

Ao mesmo tempo, o êxito da imigração em áreas de ocupação de terras públicas passa a ser atribuído ao governo local, considerado responsável por solucionar as dificuldades que se constituísse nas localidades, diferentemente das regiões em que o objetivo principal era a substituição da mão de obra nas fazendas, locais em que, que de modo geral, as decisões eram conduzidas pelo mantenedor das terras.

O sistema de "colonização" terá mais sucesso no Extremo-Sul do país (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná), e em maiores proporções no Espírito Santo, longe nestes casos da ação perturbadora da grande lavoura. Encontrará aí o interesse e o estímulo dos governos locais das províncias, que procurarão solucionar com ele o problema de seus territórios quase desertos, e fomentar com o povoamento as atividades econômicas e as rendas públicas [...] (PRADO JÚNIOR, 2004 p. 189-190).

Todas estas considerações acompanharam a intensificação da imigração em massa no Espírito Santo, iniciada, de acordo com Franceschetto (2014, p. 55), com a fundação da colônia de Santa Leopoldina em 1856, que contou com a presença inicial de suíços e alemães, e durante o império teve a ocupação ampliada de forma a transformar-se numa das maiores colônias do Brasil. É importante salientar que o êxito desse empreendimento no país estava atrelado à aptidão dos países europeus à imigração.

A contrapartida europeia desse movimento veio a contento por meio da crise econômica e social da passagem do feudalismo para o sistema capitalista, contexto que expulsou os colonos das terras e disponibilizou a mão de obra subsidiada pelo império brasileiro. Desse modo, a mobilidade que atingiu parte da população europeia nos oitocentos, compôs o repertório da imigração no Brasil.

Na província do Espírito Santo, quase de modo simultâneo aos inúmeros grupos familiares que chegavam, acompanhados de pessoas que vinham só, acumulavam-se reclamações em relação ao atendimento e a exploração dos funcionários das colônias. Rocha (2000, p. 82) explicita que as queixas eram associadas ao despreparo da província do Espírito Santo em atender os imigrantes e à má administração das colônias, fatores apontados como motivo de conflitos. Tais dificuldades repercutiam de forma negativa nos países europeus de origem dos imigrantes.

O imperador, visando amenizar o infortuno dessa questão e verificar as condições de vida dos imigrantes, em 1860 visitou as três colônias da província, Santa Leopoldina, Santa Isabel e Rio Novo. D. Pedro II escolheu Santa Leopoldina como a primeira de sua visita e "estava preparado para as reclamações e lamúrias que havia de ouvir, pois não lhe era estranho o destino dos imigrantes do império" (ROCHA, 2008, p.122). Desse episódio, não se pode afirmar que a presença do imperador na província do Espírito Santo solucionou o problema da eficácia na gerência, porém, justifica a centralidade que assumia a relação diplomática no processo imigrantista.

Conforme avançavam os anos, cresciam as queixas dos estrangeiros sobre o atendimento, a localização e improdutividade de algumas áreas. Numa tentativa de contornar o problema, José Fernandes da Costa Pereira Júnior (1862, p. 39), em relatório ao legislativo, atribui os males da colônia de Santa Leopoldina, como nas demais colônias, à índole e a falta de conhecimento agrícola dos colonos, bem como, a curta duração das administrações responsáveis pela imigração. O presidente José Fernandes não destituía os problemas da imigração da administração das colônias, mas partilhava o não funcionamento desse procedimento com os imigrantes.

Como os problemas eram recorrentes, também se reiteravam as tentativas de apaziguar as lamúrias dos estrangeiros nas mensagens governamentais. Isso é o que impulsiona o primeiro vice-presidente Eduardo Pindahiba de Mattos (1864, p. 76) defender perante o legislativo que em seu relatório faria a exposição de notícias sucintas das três colônias, sem apreciar temas que abordassem a história da fundação, a dificuldade de ocupação e desenvolvimento das colônias, assuntos explicados por seus antecessores. Ao justificar seu argumento, destaca a concepção que obteve a partir das informações recebidas sobre Santa Leopoldina:

> Às primeiras informações que recebi relativamente a esta colônia, ao assumir a administração, levaram-me a crer que quase perdidas se podiam dizer as avultadas somas despendidas com ela desde 1856 até hoje, e inúteis todos os sacrifícios feitos pelo Estado, com o fim de manter e fazer prosperar este estabelecimento. Queixas e reclamações, umas após outras, de inúmeros colonos, chegaram aos meus ouvidos, e muito concorreram para aquele meu primeiro juízo (PINDAHIBA DE MATTOS, 1864, p.81).

O que apontava como uma nova abordagem entre os discursos do executivo não tardou por retomar as antigas ponderações sobre a carência de um efetivo acompanhamento governamental, sem deixar de atribuir aos estrangeiros uma parcela dos percalços deste processo.

E certo que há famílias inteiras, que ainda vivem a braços com as dificuldades próprias do primeiro estabelecimento; há outras, que posto já habitem por alguns anos a colônia, vivem menos do que parcamente, pela indolência que os caracteriza; há ainda outras que dispondo da melhor vontade para o trabalho, e empregando-se efetivamente no cultivo de suas terras, destas não recebem, se quer, razoável indenização, devido á má qualidade do terreno em que.se estabeleceram (PINDAHIBA DE MATTOS, 1864, p.81-82).

De todo modo, Franceschetto (2014, p. 59) explica que a ênfase à imigração não cessa e é ampliada em 1874 quando há a entrada de um grande número de italianos no Brasil e na província do Espírito, além da expansão da colônia de Santa Leopoldina, com a criação do núcleo de Timbuhy, e de Rio Novo, com a ampliação de mais cinco territórios com áreas demarcadas. A decisão de dar continuidade a imigração num contexto de limitações administrativas e insatisfações dos estrangeiros, com efeito, revela-se contraditório, entretanto, o que se buscava era o desenvolvimento a partir da ocupação territorial, mesmo que esta se constituísse na adversidade.

Não obstante, a decisão de manter a imigração agravou a falta de recursos na província, alicerce da mensagem do presidente diante da proposta do legislativo de criar novos núcleos coloniais. Manoel José de Menezes Prado (1876, p. 38), questiona a insuficiência do valor votado para manutenção dos serviços mais urgentes e fundamentais à manutenção das colônias e sugere a colonização particular como alternativa à continuidade de entrada de imigrantes na província.

A opção de repasse da imigração às empresas particulares era uma forma de diminuir os encargos da administração pública com esse procedimento. Mas, Franceschetto (2014, p.

56-57) especifica que a experiência com a colônia de Rio Novo, criada por iniciativa particular em 1854 e estatizada pelo império em 1861 devido à amplitude que a colônia alcançava, desestimulou tal prática.

Nas últimas décadas dos oitocentos, o que sustentava a necessidade de aumento do número de estrangeiros entre os dirigentes capixabas era a previsão do fim da escravidão. Movido por esta preocupação, o presidente da província Marcellino de Assis Tostes (1881, p. 40) deixa explícito aos legisladores que na ausência do escravo a lavoura deve ser disponibilizada ao trabalho livre oriundo da colonização, motivo de progresso do Brasil. Em atendimento a essa demanda a decisão de permanecer com a imigração na província ganha, não um novo argumento, mas um fundamento mais urgente.

O indício do fim da escravidão era uma das principais motivações do governo brasileiro de intensificar a substituição da mão de obra escrava pela imigrante a partir da segunda metade da segunda metade do século XIX. Mas, o efeito imediatista dessa prática foi imposto em 1888 com a instituição da lei de 13 de maio.

No Espírito Santo, a relevância da lei mereceu menção nas primeiras apreciações ao legislativo feitas pelo presidente do estado em 1888. Antônio Leite Ribeiro de Almeida se dirige ao plenário para enaltecer a importância da igualdade civil e política que o texto da lei apresenta, e se aproveita do momento para vangloriar-se do estado promover este feito por meio da formação de colônias e do "preparo da substituição do trabalho, bem como - na hospitalidade que abertamente oferecem aos filhos de outras nações" (ALMEIDA, 1888, p. 2-3).

Apesar de distantes quase cinquenta anos, do presidente José Bonifácio Nascentes a Antônio Leite Ribeiro de Almeida, os pronunciamentos, solicitações, inquietudes e lamúrias em relação à imigração feitas ao legislativo capixaba têm por temas principais a formação de colônias, a substituição da mão de obra e os recursos capixabas, naturais ou econômicos, dispositivos apontados como base do desenvolvimento do estado.

Sobre isso, José Teixeira de Oliveira (2008) aponta que nos relatórios da segunda metade do século XIX os presidentes dão informações do cotidiano na província e "louvam, sem discrepância, o trabalho das colônias e se queixam da falta de meios para atender às necessidades do culto religioso. Ano após ano, apontam as deficiências do ensino e das estradas". (OLIVEIRA, 2008, p. 365). Como podemos ver, nas falas presidenciais, o sentido de progresso atribuído a imigração por meio da ocupação territorial a partir de 1850 se impôs sobre as dificuldades evidenciadas do movimento inicial de entrada até as últimas décadas do império no Espírito Santo.

Mas, o advento da república no Brasil se lança como alternativa ao governo imperial, assim como, e inserida nessa proposta, a concepção desenvolvimentista e as querelas que revelou existir no decurso da imigração.

O contexto republicano e o enunciar dos presidentes sobre a imigração no Espírito Santo

Proclamada em 1889, a república brasileira se instituiu em meio ao vislumbre da ampliação da descentralização de poder. Tal convicção acompanhava as decisões que traçavam os contornos da política nas primeiras décadas republicanas.

Seguindo essa dinâmica, a imigração, de acordo com Petrone (2004, p. 97), se mantém por meio do controle do Estado sob a observância federalista, política incentivada pela ausência do governo central no atendimento das demandas da imigração nos estados. Tal concepção atrelava o ordenamento da imigração aos estados de forma mais contundente que no império, atribuindo a esse procedimento um caráter ainda mais distinto a cada região e localidade do país.

Além da descentralização, a república consagra o nacionalismo, lembrados por Faoro (2004) como integrantes da reorganização política que tinha como eixo o nacionalismo, considerado importante via de restrição do arbítrio dos estados e municípios, e não somente movido "à defesa raivosa dos nativos contra os estrangeiros,

mas a, sobre inspirações próprias, reconstruir, reorganizar, reformar o país, por meio do Estado" (FAORO, 2004, p. 671). De fato, a reconfiguração política de base nacional republicana não se constitui apenas da oposição ao imigrante e à imigração, mas a ação nacionalista amplia o número de adeptos ao fim desse movimento no território brasileiro.

Por conseguinte, e de forma particularizada, o nacionalismo e a descentralização política respaldam as ações dos governos estaduais que deflagraram o fim da política pública de incentivo à imigração a partir do final dos oitocentos.

No Espírito Santo, o presidente do estado explicita toda essa conjuntura ao sugerir o fim da imigração na região. Graciano dos Santos Neves (1896, p. 11-12) relata ao legislativo que apesar do bom resultado financeiro da ocupação territorial por colonos europeus não pretende mantê-la por necessidade de cortes de gastos devido à má situação financeira do estado, e acrescenta que a imigração traz inúmeros inconvenientes, como o inoportuno moral de enfraquecer o vínculo que institui a unificação nacional.

O que é interessante na mensagem de Graciano é o destaque dado ao cumprimento do papel desenvolvimentista por meio do bom resultado econômico da imigração, relação concebida no império. Todavia, a fala do presidente é influenciada pelas ações republicanas de descentralização política, ao associar o fim da imigração à crise econômica do estado, bem como, do nacionalismo, ao tratar da inadequação moral desse procedimento à unificação do país.

No caso específico do estado, Franceschetto (2014, p. 63) explicita que em 1896, devido à grave crise econômica do café, a imigração em massa teve fim, mas a entrada de estrangeiros se manteve nos anos posteriores em um fluxo menor. Na verdade, a finalização da política pública iniciada em 1850 não destitui a imigração e os imigrantes das mensagens governamentais até 1930, o que remete a permanência da importância da temática no Espírito Santo.

No repertório desses relatos, a mensagem de Henrique da Silva Coutinho (1904) mantém a perspectiva agrária desenvolvimentista, entretanto, numa concepção diferente da apresentada à imigração no seu processo inicial por retratar o trabalho dos imigrantes como promotores do fim da crise econômica dos primeiros anos de 1900, contexto que acometia o estado no período:

Não temos vistosos palácios, não temos avenidas luxuosas nem jardins primorosos, mas temos o interior do Estado povoado por lavradores vindos da Europa e filhos do país, que cultivando o praso ou os prasos que lhes foram distribuídos, não pensam em emigrar e sim em progredir, vencendo com relativa facilidade a crise pois que reduzem suas despesas e aproveitam todas as horas de trabalho (COUTINHO, 1904, p. 11-12).

Ao passo que, mantendo o foco no progresso, aproxima o imigrante de uma educação nacionalista, justificando ser a educação a base da prosperidade das famílias brasileiras e das famílias imigrantes:

[...] essa necessidade é ainda mais indeclinável. O menino, filho ou neto de estrangeiros, em nossas ex-colônias ignora quase que geralmente a língua portuguesa, e a única noção que tem de pátria é a que lhe é insinuada pelos seus progenitores, que naturalmente amando a terra de seu nascimento, inoculam no coração de seus filhos esse sentimento, que só pode ser combatido pelo professor inteligente e digno, que ensine a língua portuguesa e faça nascer no coração de seus discípulos o amor por esta pátria [...] (COUTINHO, 1904, p.14).

Por outro lado, após meio século da chegada dos primeiros imigrantes e quase dez após as vultosas entradas serem finalizadas, a identificação da permanência da tradição estrangeira por meio da língua e da cultura entre os descendentes de imigrantes nascidos no Espírito Santo é um atributo que direciona as preocupações governamentais ao cotidiano dos colonos no início do século XX.

De qualquer forma, a permanência da tradição imigrante no Espírito Santo, como no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, se caracterizou, para Kreutz, 2003, (p. 353-354), pela concentração de núcleos que constituíram grupos de etnias comuns, como alemães e italianos, isolados por longos períodos e com limitado contato com a população local. Por certo, o que facilitou a configuração das colônias por afinidade étnica no início da imigração veio à tona como um problema a ser solucionado na república.

Para desatar o elo da cultura estrangeira nas colônias capixabas os governantes se apropriam da educação escolar como meio de acesso à nacionalidade entre os imigrantes e seus descendentes. Assim, a escola, configurada por ações nacionalistas, constitui-se em procedimento mediador da inserção cultural entre os grupos europeus.

Retomada pelo presidente do estado Jeronymo de Souza Monteiro (1910), a educação nacional entre os imigrantes é destaque na mensagem ao legislativo ao justificar que o ensino da língua e da história do país deve ser prioritário:

> Desse modo poderemos evitar o triste espetáculo que ainda hoje assistimos de ver conterrâneos nossos atingidos à maioridade, só falarem o alemão ou o italiano e se dizerem alemães ou italianos, guardando, além disto, profundo sentimento de desprezo para com os hábitos, os costumes, a língua e para com os filhos (seus patrícios) do nosso caro Brasil. (MONTEIRO, 1910, p. 23-24)

Tomando por base a presença da cultura estrangeira entre os colonos, o presidente do estado Bernardino de Souza Monteiro (1917, p. 68) esclarece ao legislativo, que considerando as ações dos governos anteriores insuficientes para resolver o problema, defende a importância da educação primária como opção à assimilação da cultural nacional nas localidades onde alemães, italianos, e descendentes, mantém essa prática. No entanto, Franco; Hess (2003, p. 73) explicam que o ideário da expansão da primeira escolaridade, para imigrantes e nacionais, tinha como obstáculos a dificuldade

financeira e a ausência de professores dispostos a trabalharem no interior, áreas de localização das colônias no estado.

Bernardino de Souza Monteiro (1919, p. 36-37), acrescenta aos legisladores que a permanência da tradição estrangeira é uma constituição antiga entre os imigrantes localizados em terras capixabas e se constitui pelo isolamento de suas áreas e por desconsideração dos governos anteriores por este assunto, e explicita que isso se agrava com a existência de escolas particulares mantidas pelos grupos imigrantes e regidas pelos pastores que ensinam a língua e a cultura do país de origem dos estrangeiros. Vale destacar que a presença de escolas com tais características no estado, é de forma mais específica encontrada, entre os imigrantes alemães e pomeranos.

Seyferth (2000, p. 292) justifica que a criação de escolas particulares nas colônias alemãs tinha por objetivo proporcionar uma educação básica aos descendentes de imigrantes, todavia, a educação estrangeira ofertada aos nascidos no Brasil configurou feição e consciência étnica. Essa conformação dotou as mensagens governamentais de indicativos de substituição do modelo escolar estrangeiro por uma escola nacional, procedência firmada somente no final da década de 60 e início dos anos 70.

Se distanciando da educação escolar, mas sem abandonar a imigração, Florentino Avidos (1925, p. 74-75) retoma a proposta desenvolvimentista associada à ocupação estrangeira no Espírito Santo, detalhando ao legislativo que apenas a mudança no panorama local por meio da ampliação das vias de transporte possibilitaria a existência de lugar oportuno aos imigrantes no estado, pois os já estabelecidos estão em meio às matas e sem ligação com outras localidades. Desse modo, Florentino mantém-se a favor da imigração, mas condiciona esse movimento à efetivação de estruturas viárias.

A indissociabilidade entre a prosperidade e a imigração é compartilhada pelo presidente Aristeu Borges de Aguiar em 1930. Objeto de mensagem aos legisladores, Aguiar explica que no Espírito Santo, com seus abundantes rios, florestas e terras propícias ao plantio, há falta de mão de obra e "nada concorrerá talvez mais para o progresso de nosso Estado, do que a introdução do braço estrangeiro" (AGUIAR, 1930, p. 121).

O texto de Aristeu nos remete aos anseios apresentados nos relatórios de José Bonifácio Nascentes d'Azambuja e do Barão de Itapemirim na década de 50, quando expressavam as restrições populacionais do estado e defendiam o movimento migratório como resposta a tais constatações. Numa perspectiva ligeira, a permanência de tal contexto traz à tona a inquietação de que as possibilidades vislumbradas pela imigração continuavam no âmbito das reivindicações. No entanto, o que ocorre, é a defesa dos presidentes de que apesar das mudanças proporcionadas, a imigração se mantém relevante ao processo desenvolvimentista do estado do Espírito Santo em 1930.

Conclusão

Ao longo do texto, procuramos mostrar como a imigração foi inserida nos relatórios e mensagens apresentadas pelo executivo ao legislativo capixaba entre 1850 e 1930. Por meio desses documentos evidenciamos, tanto nas últimas décadas do império quanto por mais de meio século no início da república, que a presença da imigração nas comunicações confirma a relevância dada ao tema pelo governo do Espírito Santo.

Apesar de constituírem partes, os textos destacados nas mensagens apontam que mesmo a articulação entre o governo central e local, a substituição de mão de obra, o povoamento, a perspectiva desenvolvimentista sob égide agrária e de valorização nacional, se configuram a partir das demandas e desfechos dos governos estaduais.

Nesse sentido, vale lembrar que as mensagens dos presidentes são informações que poderão elucidar como os homens que colocavam em marcha a imigração entendiam esse processo e buscavam, juntamente com o legislativo, promover tal procedimento no estado. Por outro lado, devemos considerar que a experiência imigrantista atribuía novos arranjos às perspectivas governamentais.

Ainda se deve observar, que do arcabouço que se constitui entre a natureza e o sentido da imigração, a inserção das mensagens governamentais e sua importância no debate pode trazer considerações significativas para o entendimento da estruturação desse movimento no período no Espírito Santo e no país.

Referências bibliográficas

- BANCK, Geert. *Dilemas e símbolos: estudos sobre a cultura política do Espírito Santo.*Vitória, Instituto Histórico e Geográfico do Espírito Santo (Cadernos de História, 13), 1998.
- ESPÍRITO SANTO (Província). Presidente José Bonifácio Nascentes d'Azambuja. Relatório que o exm. presidente da província do Espírito Santo o Bacharel José Bonifácio Nascentes d'Azambuja dirigiu à Assembleia Legislativa da mesma província na sessão ordinária de 24 maio de 1852. Vitória, Imprensa Oficial, 1852.
- ESPÍRITO SANTO (Província). Primeiro vice-presidente Barão de Itapemirim. Relatório que o exm. sr. Barão de Itapemirim primeiro vice-presidente da província do Espírito Santo apresentou na abertura da Assembléia Legislativa provincial no dia 25 de maio de 1857. Vitória, Imprensa Oficial, 1857.
- ESPÍRITO SANTO (Província). Presidente José Fernandes da Costa Pereira Júnior. Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Espírito Santo no dia da abertura da sessão ordinária de 1862 pelo presidente José Fernandes da Costa Pereira Júnior. Vitória, Imprensa Oficial, 1862.
- ESPÍRITO SANTO (Província). Primeiro vice-presidente Eduardo Pindahiba de Mattos. Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Espírito Santo na abertura da sessão extraordinária no dia 21 de fevereiro deste ano pelo primeiro vice-presidente Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos. Vitória, Imprensa Oficial, 1864.

- ESPÍRITO SANTO (Província). Presidente Manoel José de Menezes Prado. Relatório apresentado pelo exm. sr. Dr. Manoel José de Menezes Prado na instalação da assembleia provincial do Espírito Santo na sessão de 15 outubro de 1876. Vitória, Imprensa Oficial, 1876.
- ESPÍRITO SANTO (Província). Presidente Marcellino de Assis Tostes. Relatório apresentado à assembleia legislativa da província do Espírito Santo em sua sessão ordinária de 8 março de 1881 pelo presidente da província exm. sr. Dr. Marcellino de Assis Tostes. Vitória, Imprensa Oficial, 1881.
- ESPÍRITO SANTO (Província). Presidente Antônio Leite Ribeiro de Almeida. Relatório apresentado à assembleia legislativa provincial do Espírito Santo na abertura da primeira sessão da vigésima oitava legislatura em 9 julho de 1888 pelo Dr. Antônio Leite Ribeiro de Almeida presidente da província. Vitória, Imprensa Oficial, 1888.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Presidente Graciano dos Santos Neves. Mensagem do exm. sr. Presidente do estado do Espírito Santo lida na instalação do congresso legislativo em 22 de setembro de 1896. Vitória, Imprensa Oficial, 1896.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Presidente Henrique da Silva Coutinho. Mensagem apresentada ao congresso legislativo na abertura da primeira sessão da quinta legislatura pelo presidente do estado Coronel Henrique da Silva Coutinho em 7 de setembro de1904. Vitória, Imprensa Oficial, 1904.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Presidente Jeronymo de Souza Monteiro. Mensagem dirigida pelo Dr. Jeronymo de Souza Monteiro presidente do estado ao congresso do Espírito Santo na primeira sessão da sétima legislatura em 23 de setembro de 1910. Vitória, Imprensa Oficial, 1910.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Presidente Bernardino de Souza Monteiro. Mensagem dirigida pelo presidente do Estado do Espírito Santo Dr. Bernardino de Souza

- Monteiro ao congresso legislativo em sua segunda sessão ordinária da nona legislatura em 13 de setembro de 1917. Vitória, Imprensa Oficial, 1917.
- ESPIRITO SANTO (Estado). Presidente Bernardino de Souza Monteiro. Mensagem dirigida pelo presidente do Estado do Espírito Santo Dr. Bernardino de Souza Monteiro ao congresso legislativo em sua primeira sessão ordinária da décima legislatura em 12 de outubro de 1919. Vitória, Imprensa Oficial, 1919.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Presidente Florentino Avidos. Mensagem apresentada pelo exm. sr. Dr. Florentino Avidos, presidente do Estado do Espírito Santo, ao congresso legislativo em sua primeira sessão ordinária da décima segunda legislatura em 4 de maio de 1925. Vitória, Imprensa Oficial, 1925.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Presidente Aristeu Borges de Aguiar. Mensagem apresentada ao congresso legislativo na terceira sessão da décima terceira legislatura, em 22 de setembro de 1930 pelo Dr. Aristeu Borges de Aguiar, presidente do Estado do Espírito Santo. Vitória, Imprensa Oficial, 1930.
- FAORO, Raymundo. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. 16ª ed. São Paulo: Globo, 2004.
- FRANCESCHETTO, Cilmar. Imigrantes Espírito Santo: base de dados da imigração estrangeira no Espírito Santo nos séculos XIX e XX. Organizado por Agostino Lazzaro. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2014.
- FRANCO, Sebastião Pimentel; HESS, Regina Rodrigues. A república e o Espírito Santo. Vitória: Multiplicidade, 2003.
- IOTTI, Luiza Horn (Org.). Imigração e colonização: legislação de 1747 a 1915. Porto Alegre: Assembléia Legislativa Estado do RS. Caxias do Sul: EDUCS, 2001.
- KREUTZ, Lúcio. A educação de imigrantes no Brasil. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes de, VEIGA, Cynthia Greive (org.). 500 anos de educação no Brasil. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

- OLIVEIRA, José Teixeira de. História do Espírito Santo. Vitória: Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, 2008.
- PRADO JÚNIOR, Caio. História econômica do Brasil. São Paulo: Brasiliense. 2004
- PETRONE, Maria Tereza Schorer. Imigração. In: BORIS, fausto dir. PINHEIRO, Paulo Sérgio [et. al.]. O Brasil republicano, v. 2: sociedades e instituições (1889-1930). 7^a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- ROCHA, Gilda. Imigração estrangeira no Espírito Santo: 1847-1896. Vitória: [s.n], 2000.
- ROCHA, Levy. Viagem de D. Pedro II ao Espírito Santo. Vitória, Editora GSA, 2008.
- SEYFERTH, Giralda. A colonização alemã no Brasil: etnicidade e conflito. In: BORIS, Fausto (Org.). Fazer a América. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000.